PROJECTO DE SANEAMENTO Aula 5 - Sumário

AULA 5

RESERVATÓRIOS

- Função dos reservatórios.
- Tipos de Reservatórios.
- Localização.
- Aspectos construtivos.
- Órgãos e Acessórios e Instrumentação.
- Dimensionamento hidráulico.
- Exemplos.



SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA Reservatórios / Referências bibliográficas

■ Legislação (DL 23/95 – Secção III)

Art. 67º - Finalidade

Art. 68º - Classificação

Art. 69º - Localização

Art. 70º - Dimensionamento hidráulico

Art. 71° - Aspectos Construtivos

AULA 7

AULA 6

Folhas da cadeira

Sousa, ER (2001)- "Reservatórios", IST (versão electrónica)

Manual de Saneamento Básico II.4

Para tudo o que o regulamento for omisso



Reservatórios / Finalidade (DL 23/95 – Art. 68.º)

Reservatórios

Artigo 67.º

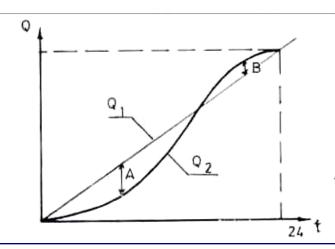
Finalidade

Os reservatórios têm principalmente as seguintes finalidades:

- a) Servir de volante de regularização, compensando as flutuações de consumo face à adução;
- b) Constituir reservas de emergência para combate a incendios ou para assegurar a distribuição em casos de interrupção voluntária ou acidental do sistema de montante;
- c) Equilibrar as pressões na rede de distribuição;
- d) Regularizar o funcionamento das bombagens.

□ Finalidade dos reservatórios

- a) Servir de volante de regularização, compensando as flutuações de consumo face à adução;
- regularização diária (entre horas do dia)
- regularização interdiária (entre dias do ano)



O, = caudal acumulado aduzido

Q = caudal acumulado distribuído

A + B = capacidade



Reservatórios / Finalidade (DL 23/95 – Art. 68.º)

□ Finalidade dos reservatórios

b) Constituir reservas de emergência para combate a incêndios ou para assegurar a distribuição em casos de interrupção voluntária ou acidental do sistema de montante;

Reservas para:

- Combate a incêndios
- Variação de qualidade da água na origem
- Acidente na captação
- Intervenções de reparação ou manutenção na conduta adutora
- Corte de energia eléctrica (paragem dos grupos electro-bomba)

Reservatórios

Artigo 67.º

Finalidade

Os reservatórios têm principalmente as seguintes finalidades:

- a) Servir de volante de regularização, compensando as flutuacões de consumo face à aducão;
- b) Constituir reservas de emergência para combate a incêndios ou para assegurar a distribuição em casos de interrupção voluntária ou acidental do sistema de montante;
- c) Equilibrar as pressoes na rede de distribuição;
- d) Regularizar o funcionamento das bombagens.



Reservatórios / Finalidade (DL 23/95 – Art. 68.º)

Finalidade dos reservatórios

c) Equilibrar as pressões na rede de distribuição;

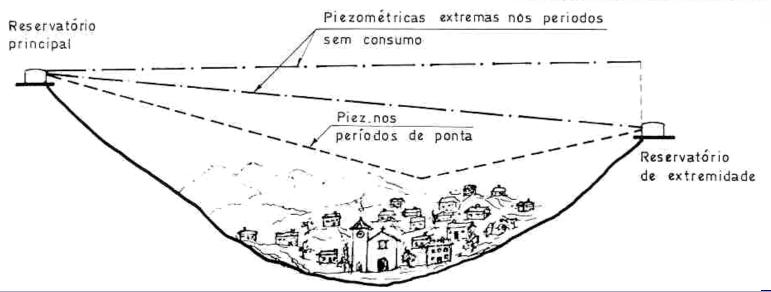
Reservatórios

Artigo 67.º

Finalidade

Os reservatórios têm principalmente as seguintes finalidades:

- a) Servir de volante de regularização, compensando as flutuações de consumo face à adução;
- b) Constituir reservas de emergência para combate a incêndios ou para assegurar a distribuição em casos de interrupção voluntária ou acidental do sistema de montante;
- c) Equilibrar as pressões na rede de distribuição;
- d) Regularizar o funcionamento das bombagens.





Reservatórios / Finalidade (DL 23/95 – Art. 67.º)

Finalidade dos reservatórios

d) Regularizar o funcionamento das bombagens.

Reservatórios de Regularização de transporte (RRT)

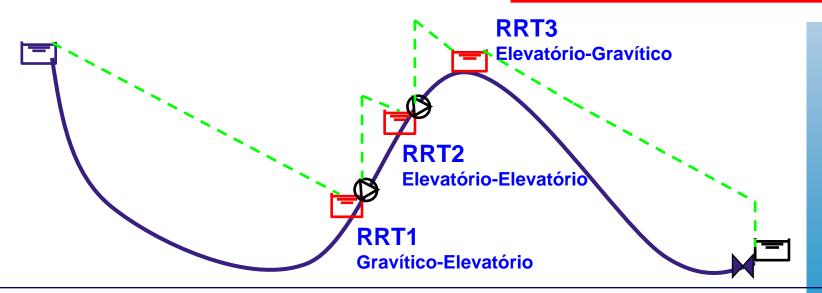
Reservatórios

Artigo 67.º

Finalidade

Os reservatórios têm principalmente as seguintes finalidades:

- a) Servir de volante de regularização, compensando as flutuações de consumo face à adução;
- b) Constituir reservas de emergência para combate a incêndios ou para assegurar a distribuição em casos de interrupção voluntária ou acidental do sistema de montante;
- c) Equilibrar as pressões na rede de distribuição:
- d) Regularizar o funcionamento das bombagens.

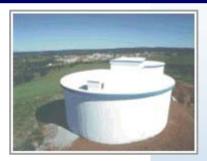




Reservatórios / Classificação (DL 23/95 – Art. 68.º)

Classificação de Reservatórios

- a) Consoante a sua função
 - de distribuição ou equilíbrio
 - de regularização de bombagem
 - de reserva para combate a incêndio
 - b) Consoante a sua implantação
 - enterrados
 - semi-enterrados
 - elevados (torres de pressão)
 - c) Consoante a sua capacidade
 - pequenos (V < 500m³)
 - médios (entre 500 m³ e 5000 m³)
 - grandes (V > 5000m³)











o [A5.7]



Reservatórios / Localização (DL 23/95 – Art. 69.º)

Localização dos reservatórios

- O mais próximo possível do centro de gravidade dos locais de consumo, a uma cota que garanta as pressões mínimas em toda a rede.
- 2) Em zonas acidentadas, podem criar-se patamares de pressão (com ou sem diferentes reservatórios)

EXEMPLO - Rede de Lisboa

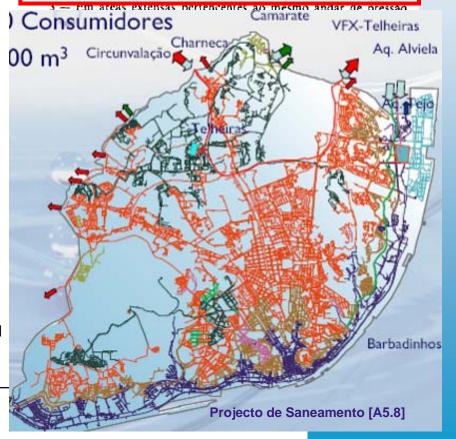
- Extensão aproximada de 1400 km
- Diâmetros: 50 e 1500 mm
- 10 000 válvulas e 90 000 ramais
- 5 zonas altimétricas
 - Zonas: baixa, media, alta, superior, especial
 - Patamares de pressão de 30 em 30 m
 - Alimentadas por reservatórios diferentes ou divididas por VRP

Artigo 69.º

Localização

1 — Os reservatórios devem situar-se o mais próximo possível do centro de gravidade dos locais de consumo, a uma cota que garanta as pressões mínimas em toda a rede.

2 — Em áreas muito acidentadas podem criar-se andares de pressão, localizando-se os reservatórios de forma a que as pressões na rede se encontrem entre os limites mínimo e máximo admissíveis.





Reservatórios / Localização (DL 23/95 – Art. 69.º)

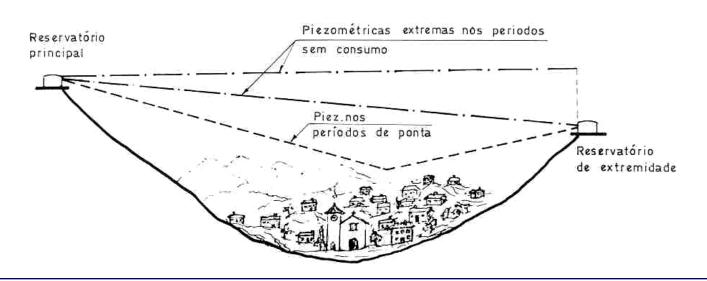
Localização dos reservatórios

- 3) Em áreas extensas, pode existir mais do que um reservatório por patamar de pressão
- 4) Em zonas de expansão numa dada direcção, pode existir um reservatório de extremidade a um nível inferior, para equilibrar as pressões

Artigo 69."

Localização

- 1 Os reservatórios devem situar-se o mais próximo possível do centro de gravidade dos locais de consumo, a uma cota que garanta as pressões mínimas em toda a rede.
- 2 Em áreas muito acidentadas podem criar-se andares de pressão, localizando-se os reservatórios de forma a que as pressões na rede se encontrem entre os limites mínimo a máximo admissíveis
- 3 Em áreas extensas pertencentes ao mesmo andar de pressão pode dividir-se a capacidade de reserva por vários reservatórios afastados, mas ligados entre si de forma a equilibrar toda a distribuição.
- 4 Em aglomerados que se expandam numa direcção preferencial pode localizar-se um segundo reservatório de extremidade, a um nível inferior ao principal, de modo a equilibrar as pressões nas zonas de expansão.

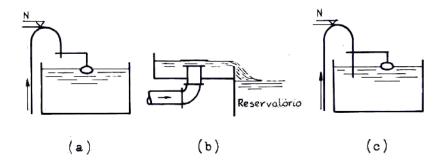




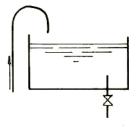
Reservatórios / Circuitos Hidráulicos

Circuitos de entrada e de saída de água

Tipos de chegada de uma conduta adutora a uma célula de um reservatório



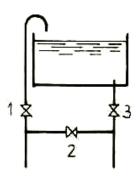
Saída de uma conduta de distribuição de uma célula dum reservatório



Reservatórios / Circuitos Hidráulicos

Circuitos de entrada e de saída de água

Circuito de desvio (by-pass) entre a adução e a distribuição num reservatório





Reservatórios / Circuitos Hidráulicos

Circuitos de entrada e de saída de água

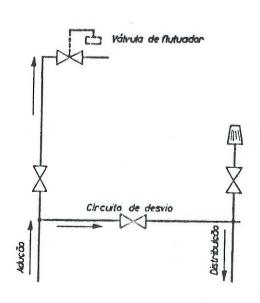


Fig. 7 - Esquema da disposição das tubagens no caso da adução e distribuição serem in dependentes

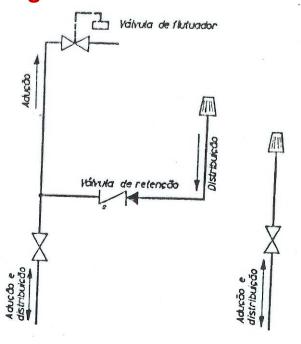


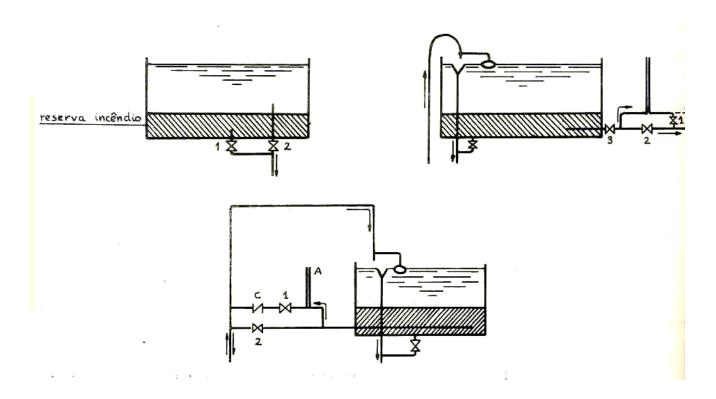
Fig. 8 - Esquemas da disposição das tubagens no caso de a adução e a distribuição se fazerem por tubagem única



Reservatórios / Circuitos Hidráulicos

Circuitos de entrada e de saída de água

Esquemas de funcionamento da reserva de incêndio num reservatório





Reservatórios / Circuitos Hidráulicos

Descarregadores de superfície e de descarga de fundo

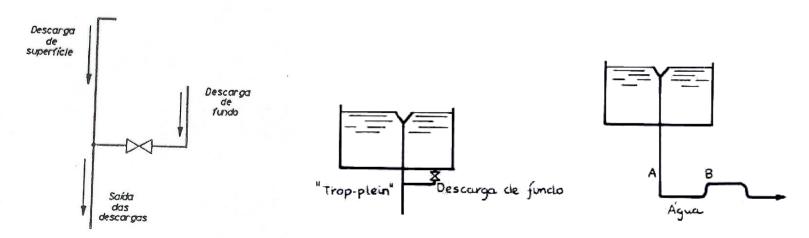


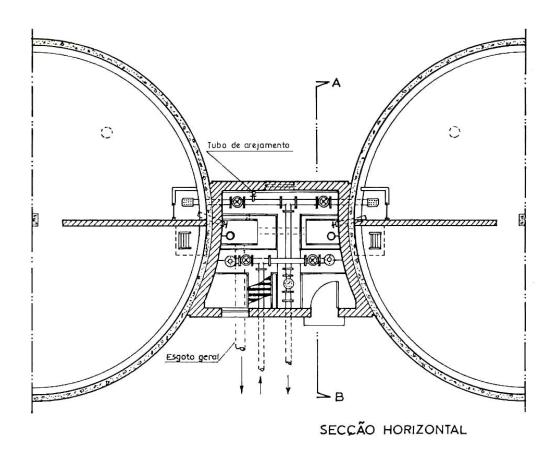
Fig. 9 - Esquema das tubagens de descarga

Descarga de superfície e descarga de fundo de uma célula de um reservatório



Reservatórios / Câmara de Manobras

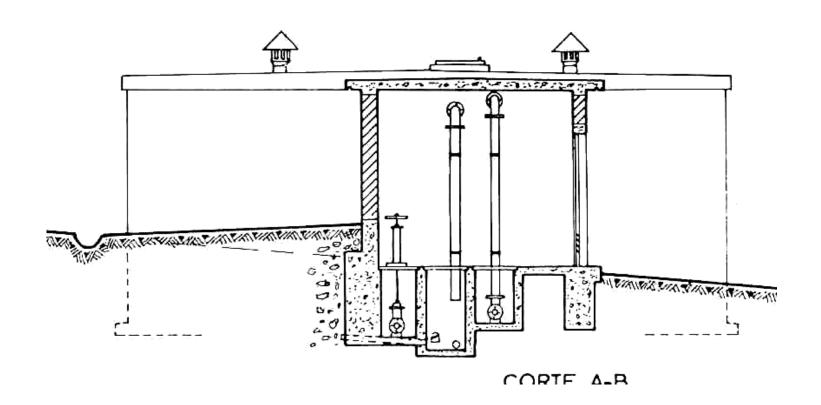
Câmara de manobras





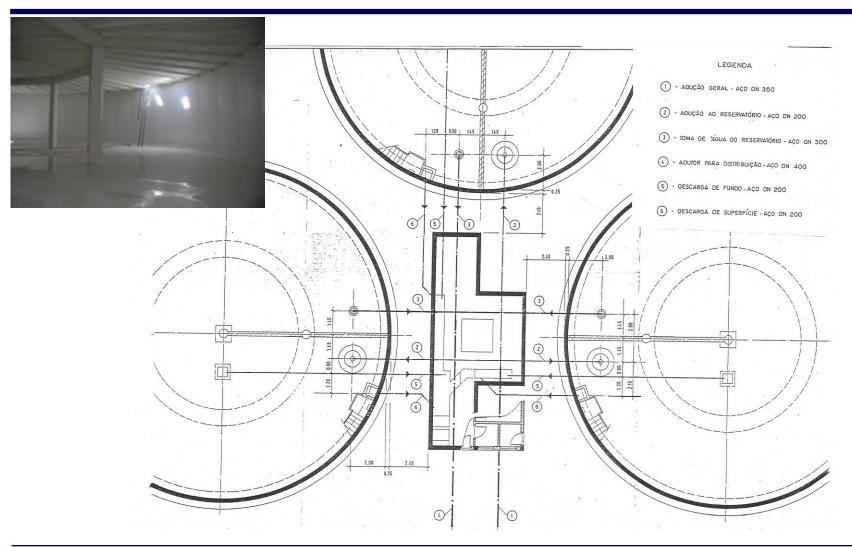
Reservatórios / Câmara de Manobras

Câmara de manobras





Reservatórios / Circuitos Hidráulicos da Câmara de Manobras

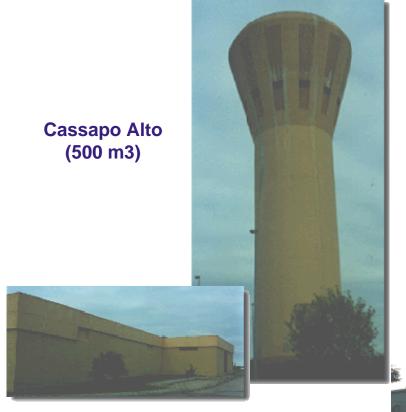




Reservatórios / Exemplos

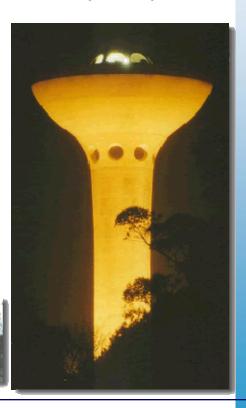
Lazarim Baixo (5 000 m3)

Reservatórios elevados



Cassapo Baixo (6 000 m3)

Lazarim Alto (430 m³)





Reservatórios / Exemplos



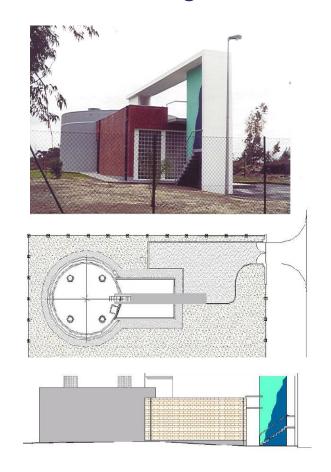
Mãe de Água – Reservatório das Amoreiras



Reservatórios / Exemplos

Câmara de carga de Visalto

Reservatório do Feijó



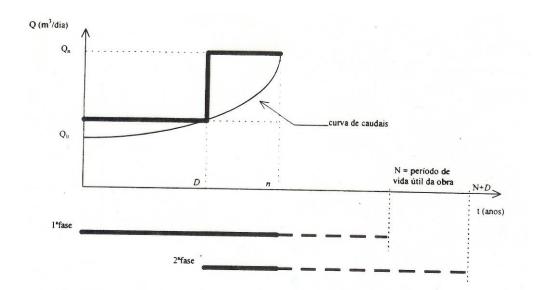




Adução / Aspectos económicos

Impactos económicos do faseamento das obras:

Verificar se as <u>economias de escala</u> de executar menos faseamentos compensa as soluções alternativas de adiar Investimentos que não sejam rentabilizados de imediato.



Exemplo:

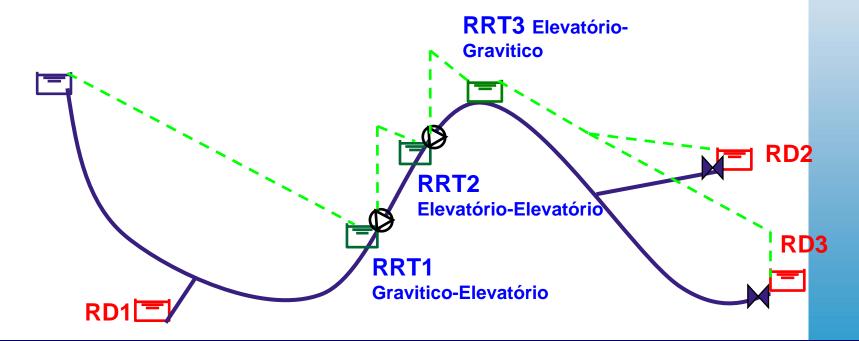
Os reservatórios são obras com uma longa vida útil, mas por serem facilmente ampliáveis é, em geral, economicamente vantajoso serem faseados.



SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA Reservatórios / Tipos de reservatórios

□ Tipos de Reservatórios

- Reservatórios de Distribuição às populações (RD)
- Reservatórios de Regularização de Transporte (RRT)





Reservatórios de distribuição às populações

Dimensionamento hidráulico. Exemplos de cálculo.



SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA Reservatórios de distribuição/ Capacidade

Artigo 70.º - Dimensionamento hidráulico

- "1 O dimensionamento hidráulico dos reservatórios com funções de regularização consiste na determinação da sua capacidade de armazenamento, que deve ser o somatório das necessidades para regularização e reserva de emergência."
- □ [...] "6 A capacidade para reserva de emergência deve ser o maior dos valores necessários para incêndio ou avaria."

Reservatório é uma infra-estrutura de construção civil, sendo dimensionado para o ano 40.

Capacidade (m³)

V = Vregularização + Vemergências sendo

Vregularização = Vreg_interdiário + Vreg_interhorário

Vemergências = *Máximo* {Vavarias ; Vincêndio}

Projecto de Saneamento [A5.24]



SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA Reservatórios de distribuição/ Volume de regularização total

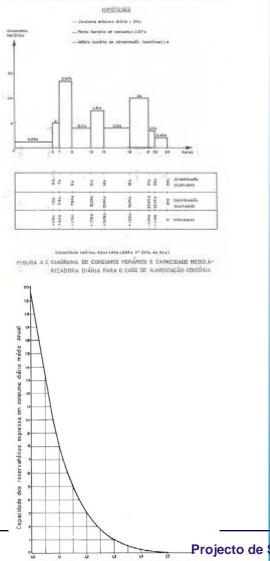
Reserva de regularização para consumo normal:

1) Reserva de regularização diária ou interhorária

Curvas tipo de consumo (Ex: Manual de Saneamento Básico)

2) Reserva de regularização interdiária

Curvas estatísticas de consumo (Ex: Manual de Saneamento Básico)



Projecto de Saneamento [A5.25]

Capacidade de transporte das condutas de alimentação dos reservatórios em relação ao caudal médio anual



SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA Reservatórios de distribuição/ Volume de regularização

Artigo 70.º - Dimensionamento hidráulico (cont.)

- □ "2 A <u>capacidade para regularização depende das flutuações de consumo</u> que se devem regularizar por forma a minimizar os investimentos do sistema adutor e do reservatório.
- □ 3 O sistema adutor é geralmente dimensionado para o <u>caudal do dia de</u> <u>maior consumo</u>, devendo a capacidade do reservatório ser calculada para cobrir as <u>flutuações horárias</u>, ao longo do dia."

Se sistema adutor dimensionado para Qdmc ⇒ Vreg_interdiário = 0

"4 - Pode ainda o sistema adutor ser dimensionado para o <u>caudal diário médio</u> <u>do mês de maior consumo</u>, devendo a capacidade do reservatório ser então calculada para cobrir <u>também as flutuações diárias ao longo desse mês.</u>"

Se sistema adutor dimensionado para Qmmc ⇒ Vreg_interdiário > 0



SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA Reservatórios de distribuição/ Volume de regularização <u>interdiário</u>

Se sistema adutor dimensionado para Qdmc $f_p=1.5 \Rightarrow V_{reg_interdiário} = 0 \times V_{mda_40}$

sendo

Vmda_40 = volume médio diário anual

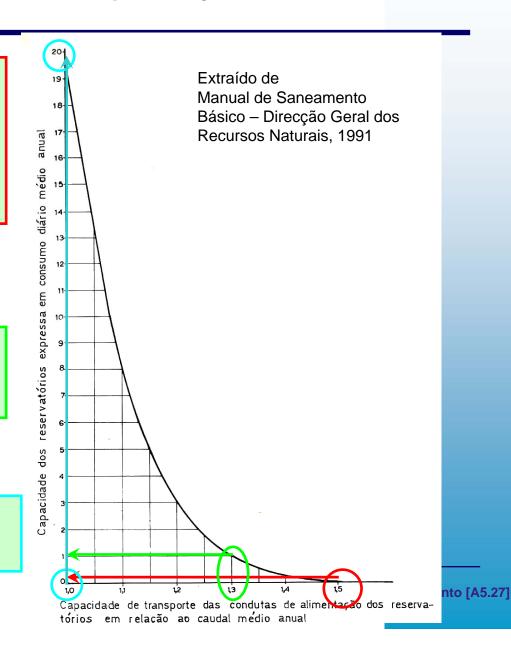
Caso contrário:"... terá de dispor de reserva para um ou mais dias de consumo superior à alimentação" – MSB II.4/1990, p.2

Se sistema adutor dimensionado para Qmmc $f_p=1.3 \Rightarrow V_{reg_interdiário} = 1 \times V_{mda_40}$

Neste caso, admite-se que o Qdmc ocorre durante cindo dias consecutivos 5 x (1.5-1.3) =1

Se sistema adutor dimensionado para Qmda $f_p=1.0 \Rightarrow V_{reg_interdiário} = 20 \times V_{mda_40}$

[&]quot;...só para aglomerados de pequena dimensão; podem surgir prob. de qualidade da água devido à morosa renovação da água" – MSBII.4, p.2



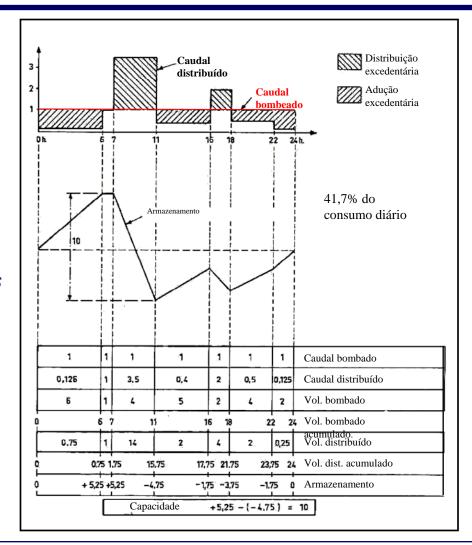


Reservatórios de distribuição/ Volume de regularização diário

Reserva de regularização diária

Artigo 70.º - Dimensionamento hidráulico

"5 - Definidas as flutuações de consumo a regularizar, a capacidade do reservatório é determinada em função da variação, no tempo, dos caudais de entrada e de saída, através de métodos gráficos ou numéricos."

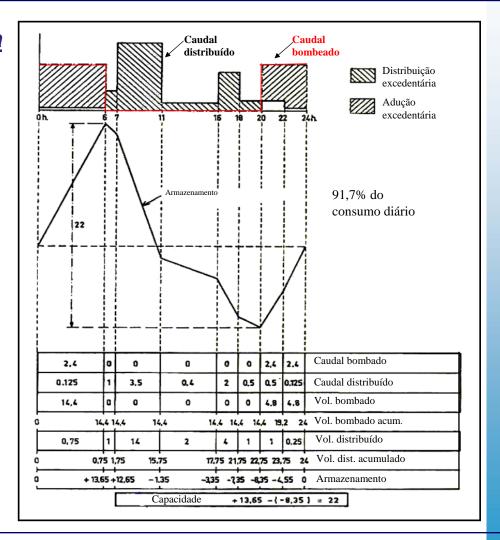




Reservatórios de distribuição/ Volume de regularização diário

Reserva de regularização diária

Com bombagem nos períodos de menor custo energético





SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA Reservatórios de distribuição/ Volume de avarias

Artigo 70.º - Dimensionamento hidráulico (cont)

"8 - A <u>reserva de água para avarias</u> deve ser fixada admitindo que:

- a) A avaria se dá no período mais desfavorável, mas não simultaneamente em mais de uma conduta alimentadora;
- b) A sua localização demora entre uma e duas horas quando a conduta é acessível por estrada ou caminho transitável, ou ainda em pontos afastados de não mais de 1 km e demora mais meia hora para cada quilómetro de conduta não acessível por veículos motorizados;
- c) A reparação demora entre quatro e seis horas, incluindo-se neste tempo o necessário para o esvaziamento da conduta, reparação propriamente dita, reenchimento e desinfecção."

Localização avarias 1 a 2 h

Reparação <u>4 a 6 h</u>

Total 5 a 8 h

Vavarias = $(5 a 8h) \times Q_{dim40} (m^3/h)$



SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA Reservatórios de distribuição/ Volume de incêndio

Artigo 70.º - Dimensionamento hidráulico (cont.)

- 7 A <u>reserva de água para incêndio</u> é função do grau de risco da zona e não deve ser inferior aos valores seguintes:
 - 75 m3 grau 1;
 - 125 m3 grau 2;
 - 200 m3 grau 3;
 - 300 m3 grau 4;
 - A definir caso a caso grau 5."

Os **graus de risco** referidos (graus 1 a 5) estão definidos no mesmo diploma legal, no ponto 1 do artigo 18.º - Volumes de água para combate a incêndios (ver slide seguinte)

[...]

9 - Em reservatórios apenas com a <u>função de equilíbrio de pressões</u>, a capacidade da torre de pressão deve corresponder no mínimo ao volume consumido durante quinze minutos em caudal de ponta.



SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA Reservatórios de distribuição/ Volume de incêndio

Artigo 18.º - Volumes de água para combate a incêndios

- "1 A reserva de água para combate a incêndios são função do risco da sua ocorrência e propagação na zona em causa, à qual deve ser atribuído um dos seguintes graus:
 - a) **Grau 1** zona urbana com risco mínimo de incêndio, devido à fraca implantação de edifícios, predominantemente do tipo familiar;
 - b) **Grau 2** zona urbana de baixo risco, constituída predominantemente por construções isoladas com um máximo de 4 pisos acima do solo;
 - c) **Grau 3** zona urbana de moderado grau de risco, predominantemente constituída por construções com um máximo de 10 pisos acima do solo, destinadas à habitação, eventualmente com algum comercio e pequena indústria;
 - d) **Grau 4** zona urbana de considerável grau de risco, constituída por constru<mark>ções de</mark> mais de 10 pisos, destinadas à habitação e serviços públicos, nomeadamente centros comerciais;
 - e) **Grau 5** zona urbana de elevado grau de risco, caracterizada pela existência de construções antigas ou de ocupação essencialmente comercial e de actividade industrial que armazene, utilize ou produza materiais explosivos ou altamente inflamáveis ."



SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA Reservatórios de distribuição/ Volume mínimo

Artigo 70.º - Dimensionamento hidráulico (cont)

"10 - Independentemente das condições de alimentação do reservatório, a capacidade de armazenamento do sistema deve ser:

V >= K Qmd

onde

Q md é o caudal médio diário anual (?) (metros cúbicos) do aglomerado **K** um coeficiente que toma os seguintes valores mínimos:

```
K = 1,0 para populações superiores a 100 000 habitantes;

K = 1,25 para populações entre 10 000 e 100 000 habitantes;

K = 1,5 para populações entre 1000 e 10 000 habitantes;

K = 2,0 para populações inferiores a 1000 habitantes e para zonas de maior risco
```

```
V_{min} = K \times V_{mda40} (m^3)
= K \times Q_{mda40} (m^3/d) \times 1 dia
```

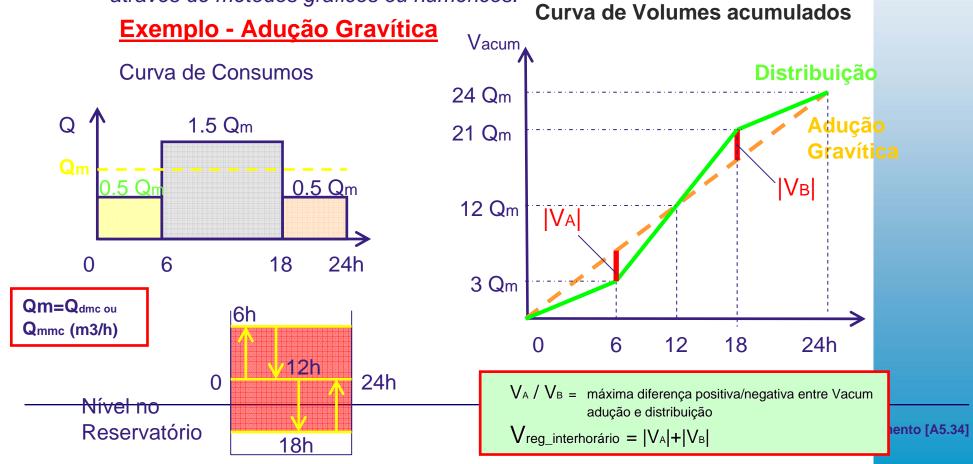
Para pequenos aglomerados populacionais pode dar origem a Vmin elevados, e a baixa renovação da água pode dar origem a problemas de qualidade da água



Reservatórios de distribuição/ Volume de regularização diário ou interhorário

Artigo 70.º - Dimensionamento hidráulico (cont.)

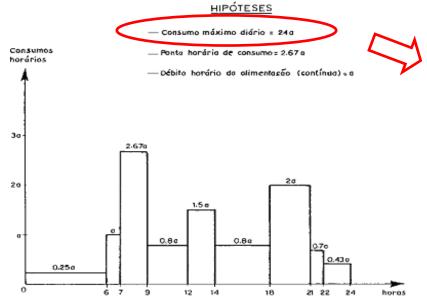
"5 - Definidas as flutuações de consumo a regularizar, a capacidade do reservatório é determinada em função da variação, no tempo, dos caudais de entrada e de saída, através de métodos gráficos ou numéricos."



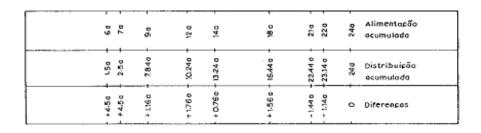


SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA Reservatórios de distribuição/ Volume de regularização diário ou interhorário

Adução Gravítica (MSBII.4, p.15)



a = Qm = Q_{dmc_40} ou Q_{mmc_40} (m3/h) consoante condutas dimensionadas para o dia de maior consumo ou o mês de maior consumo

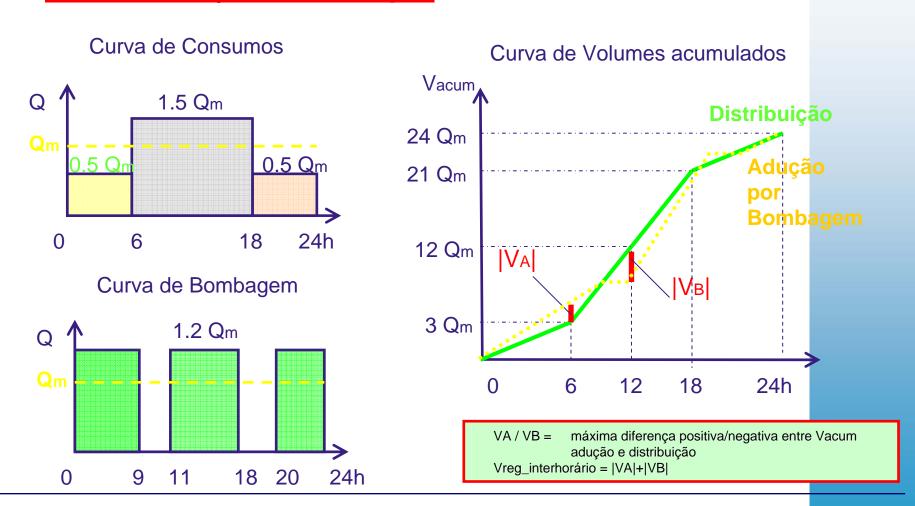


Capacidade teórica: 45a+1.44a = 5.94a (~ 25% de 24a)



Reservatórios de distribuição/ Volume de regularização diário ou interhorário

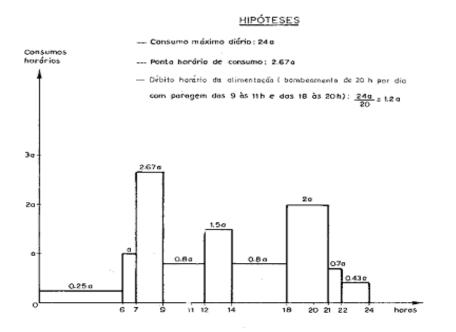
Exemplo - Adução por bombagem

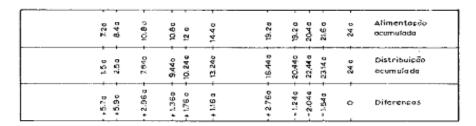




Reservatórios de distribuição/ Volume de regularização diário ou interhorário

Adução por Bombagem (MSBII.4, p.15)







Reservatórios de regularização de transporte

Dimensionamento hidráulico



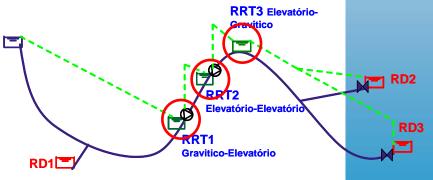
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA Reservatórios de regularização de transporte/ Capacidade

□ Capacidade

"A capacidade do reservatório é determinada em função da variação, no tempo, dos caudais de entrada e de saída, através de métodos gráficos ou numéricos."

□ Tipos

- Regularização entre trechos gravíticos e elevatórios
- Regularização entre trechos elevatórios

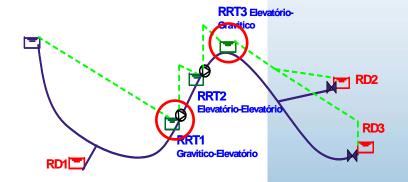




Reservatórios de regularização de transporte/ Capacidade

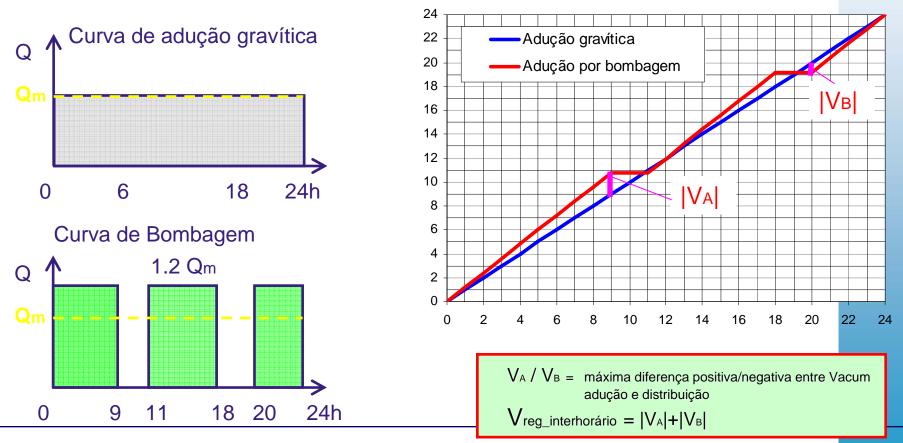
Regularização entre trechos gravíticos e trechos elevatórios

- Fixar período de bombagem
- □ Fazer a curva de volumes acumulados do que entra (ou sai) graviticamente e do que sai (ou entra) por bombagem
- Calcular as máximas diferenças positivas e negativas das duas curvas anteriores, i.e.,
 VA e VB
- □ Calcular o volume de regularização Vreg = |VA|+|VB|
- □ Volume de regularização máximo (Vreg_max) é igual ao volume transportando em: 24h menos o nº máx. de horas de bombagem por dia (i.e. 4 h ou 8 h)





Regularização entre trechos gravíticos e trechos elevatórios





SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA Reservatórios de regularização de transporte/ Capacidade

Regularização entre trechos elevatórios consecutivos

Caso o período de bombagem seja o mesmo para as EE de montante e de jusante, as curvas de volumes acumulados são coincidentes e o Vreg seria nulo



Solução possível

 colocar o volume correspondente a 1 hora do caudal de adução por bombagem para ter em conta a dessincronia entre o arranque e a paragem dos grupos electrobomba de cada EE